Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **42.768** Data: **22/10/2018**

Projeto de Lei nº: **47/2018**

AUTOR:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: **INCLUSÃO DE IMÓVEL RURAL DENOMINADO SÍTIO SOL NASCENTE, COM UMA ÁREA DE 33,8801 HECTARES, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POMPEIA.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 24 / 10 / 2018 Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitodo por _____ a _____ votos
Pompeia, 29 / 11 / 2018
Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos
Rejeitodo por _____ a _____ votos
Pompeia, _____/_____/_____
Presidente

Autógrafo Nº 48/2018

Lei Nº de _____/_____/_____

Observações:

Arquivado em _____/_____/_____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 19 de outubro de 2018.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

22 OUT 2018

Presidente

P.L. nº 47/2018

Ofício GP nº 640/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos com o presente encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a **Inclusão de imóvel rural denominado Sítio Sol Nascente, com uma área de 33,8801 hectares, no perímetro urbano do Município de Pompeia,** para apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente inclusão de área no perímetro urbano tem por objetivo atender pedido de futuro loteamento. Apesar de não ser área confrontante com o perímetro urbano, trata-se de uma área com boa topografia, propícia para a implantação de novo loteamento de interesse social que irá contribuir com o déficit habitacional das famílias que ainda não contam com o sonho da casa própria.

Considerando a necessidade da empresa em efetuar a alteração junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pompéia e posterior aprovação do loteamento junto ao GRAPROHAB, é que solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
22 OUT 2018
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2018.

Inclusão de imóvel rural denominado Sítio Sol Nascente, com uma área de 33,8801 hectares, no perímetro urbano do Município de Pompeia.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. Fica incluído no perímetro urbano do município de Pompeia um imóvel rural, denominado Sítio Sol Nascente, com área de 33,8801 hectares, situado neste município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, descrito dentro do seguinte roteiro e confrontações: "Tem início no ponto P1, localizado na margem da Estrada Municipal PMP-010, onde também faz divisa com terras de Celso Vitorio Corradi e outros (Matrícula 5611); daí até o ponto P2 segue com azimute verdadeiro de 335°12'12" e distância de 33,20 metros; do ponto P2 até o ponto P3 segue com azimute verdadeiro de 24°01'45" e distância de 138,13 metros; do ponto P3 até o ponto P3-A segue com azimute verdadeiro de 343°46'18" e distância de 582,80 metros, confrontando do ponto P1 ao ponto P3-A com terras de Celso Vitorio Corradi e outros (Matrícula 5611); do ponto P3-A até o ponto M13 segue com azimute verdadeiro de 49°15'34" e distância de 518,49 metros; do ponto M13 até o ponto M12 segue com azimute verdadeiro de 71°52'30" e distância de 219,49 metros, confrontando do ponto P3-A ao ponto M12 com a Fazenda São Lazaro – Gleba "B"; do ponto M12 até o ponto P26-A segue com azimute verdadeiro de 126°11'39" e distância de 178,50 metros, confrontando com a Fazenda São Lazaro – Gleba "C"; do ponto P26-A até o ponto P27 segue com azimute verdadeiro de 216°11'39" e distância de 128,55 metros; do ponto P27 até o ponto P1, marco inicial da descrição deste imóvel, segue com azimute verdadeiro de 211°00'35" e distância de 1.065,70 metros, confrontando do ponto P26-A ao ponto P1 com a faixa de domínio da Estrada Municipal PMP-010."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 19 de outubro de 2018.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

PMP
Fls. 23
VISTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Sítio Sol Nascente - Matrícula nº 14.736.
Proprietário: Roberto Brasil Peloi e Adenir Ferreira Mendes Peloi.
Localidade: Pompéia/SP.
Área: 338.801,00 m² ou 33,8801 ha.

Descrição:
Tem início no ponto P1, localizado na margem da Estrada Municipal PMP-010, onde também faz divisa com terras de Celso Vitorio Corradi e outros (Matrícula 5611); daí até o ponto P2 segue com azimute verdadeiro de 335°12'12" e distância de 33,20 metros, do ponto P2 até o ponto P3 segue com azimute verdadeiro de 24°01'45" e distância de 138,13 metros, do ponto P3 até o ponto P3-A segue com azimute verdadeiro de 343°46'18" e distância de 582,80 metros, confrontando do ponto P1 ao ponto P3-A com terras de Celso Vitorio Corradi e outros (Matrícula 5611); do ponto P3-A até o ponto M13 segue com azimute verdadeiro de 49°15'34" e distância de 518,49 metros, do ponto M13 até o ponto M12 segue com azimute verdadeiro de 71°52'30" e distância de 219,49 metros, confrontando do ponto P3-A ao ponto M12 com a Fazenda São Lazaro - Gleba "B"; do ponto M12 até o ponto P26-A segue com azimute verdadeiro de 126°11'39" e distância de 178,50 metros, confrontando com a Fazenda São Lazaro - Gleba "C"; do ponto P26-A até o ponto P27 segue com azimute verdadeiro de 216°11'39" e distância de 128,55 metros, do ponto P27 até o ponto P1, marco inicial da descrição deste imóvel, segue com azimute verdadeiro de 211°00'35" e distância de 1.065,70 metros, confrontando do ponto P26-A ao ponto P1 com a faixa de domínio da Estrada Municipal PMP-010.

Responsável Técnico
Eng. Civil Rodrigo José de Oliveira.
CREA/SP: 5069710596.
ART: 28027230180118275.

Proprietário
pp. Fábio Ghirotti Yang.
CPF: 260.097.248-05.

PROJETO URBANÍSTICO

PRANCHA 1/1

JARDIM MORRO AZUL – Matrícula nº 14.736
Propriedade

ROBERTO BRASIL PELOI.
Proprietário

ESTRADA MUNICIPAL PMP–010 – POMPÉIA/SP.
Endereço / Município

ESTRADA MUNICIPAL PMP–010 – POMPÉIA/SP.
Acesso Principal

PROPRIETÁRIO:
pp. FÁBIO CHIROTTI YANG
CPF: 260.097.248–05

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. CIVIL RODRIGO JOSÉ DE OLIVEIRA
CREA/SP 5069710596

DATA: 05/12/2017
REVISÃO: 00.01

ESCALA 1:1000

ART:

YANG LOTEAMENTOS

Av. Perimetral Pref. Domingo A. Fortunado, 1390
Jardim Yang – Bariri/SP – CEP. 17.250–000
Tel. (14) 3662–5878 / 98186–1118

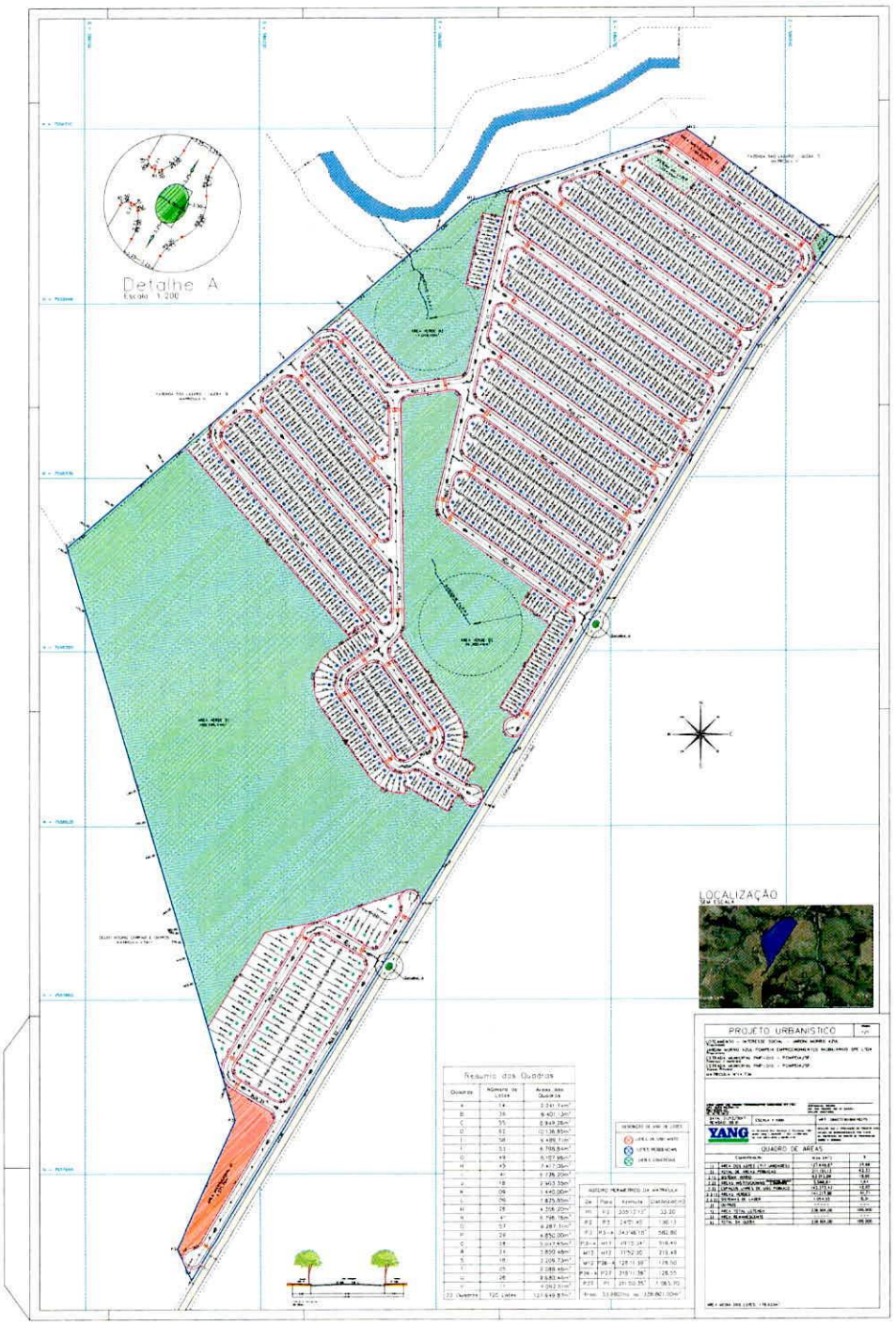
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE SOBRE O TERRENO.

QUADRO DE ÁREAS

	Especificação	Área (m²)	%
1)	ÁREA DOS LOTES (722 UNIDADES)	128.173,84	37,832
2)	TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	210.627,16	62,168
2.1)	SISTEMA VIÁRIO	63.160,34	18,642
2.2)	ÁREAS INSTITUCIONAIS (EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS)	5.566,61	1,643
2.3)	ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	141.900,21	41,883
2.3.1)	ÁREAS VERDES	140.845,66	41,572
2.3.2)	SISTEMAS DE LAZER	1.054,55	0,311
3)	OUTROS	-----	---
4)	ÁREA TOTAL LOTEADA	338.801,00	100,000
5)	ÁREA REMANESCENTE	-----	---
6)	TOTAL DA GLEBA	338.801,00	100,000

APROVAÇÃO
CERTIDÃO MUNICIPAL: Nº..... DE .../.../.....

ÁREA MÉDIA DOS LOTES: 177,53m².


Detalhe A
Escala 1:200
LOCALIZAÇÃO
PROJETO URBANISTICO
YANG
QUADRO DE ÁREAS
Resumo dos Quadras


Estr. Municipal José Pereira
R-B
Google Earth
© 2017 Google
Image © 2017 DigitalGlobe
N
1 km